



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Ofício Nº 30/2022

Brazabrantões, 23 de Junho de 2022.

Exmo. Sr:
DD: Prefeito Municipal
JOSÉ TOMÉ COOREIA FILHO
N E S T A:

Senhor Prefeito:

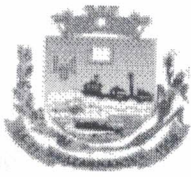
Tenho a honra de encaminhar o Autógrafo de Lei de Nº15 /2022, Brazabrantões 23 de Junho de 2022. A Câmara Municipal de Brazabrantões, Goiás aprovou o seguinte Autógrafo de Lei Nº15 /2021 de 23 de Junho de 2021.

*“Dispõe sobre outorga de” Título de Cidadão Brazabrantino” ao
ilustríssimo senhor professor Antônio Celso Ferreira Fonseca e
da outras providencias.”*

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos votos de protesto de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente

William C. Toledo
WILLIAM CORDEIRO TOLEDO
- Presidente da Câmara -



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022, de 6 de junho de 2022

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Brazabrantino" ao ilustríssimo Senhor Professor Antônio Celso Ferreira Fonseca e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES**, no uso das atribuições conferidas no inciso XIII, § 2º do art. 64 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, combinado inciso V do art. 35, seção V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Brazabrantino" ao Ilustre Senhor **Professor Antônio Celso Ferreira Fonseca**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazabrantões, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

William A. Toledo

WILLIAM CORDEIRO TOLEDO
Presidente da Câmara Municipal de Brazabrantões

Professor Antônio Celso Ferreira Fonseca Memorial

Professor Antônio Celso Ferreira Fonseca é filho do Dr. Geraldo Fonseca, advogado e empresário no segmento da construção civil e de Teresinha Ferreira Fonseca.

É o primeiro filho de 04 (quatro) irmãos: Virgínia Maria Ferreira Fonseca Pedroso, Geraldo Fonseca Junior, Maria Terezinha Ferreira Fonseca Roller e Geraldina Ferreira dos Santos, irmã de coração.

Nasceu na cidade de Goiânia - Goiás no dia 22 de fevereiro de 1946, onde vive até o presente momento.

Casou-se em 1972 com a Professora Mafalda Paz Esteves Ferreira Fonseca, formando uma família com três filhos: Christianne Paz Esteves Ferreira Fonseca de Freitas - Arquiteta e Urbanista, Gustavo Paz Esteves Ferreira Fonseca - Médico e Priscilla Paz Esteves Ferreira Fonseca - Psicóloga.

E avô de Lais, Bia e Mel.

É sogro de Danilo Freitas, advogado e de Adriane Vidal Fonseca, administradora e nutricionista.

Iniciou seus estudos no Educandário Goiás, em Goiânia, continuando no Grupo Escolar Mestre Inhola na Cidade de Goiás, por (02) dois anos, morando com a avó Senhora Virgínia Carvalho, esposa do Professor Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, seu

campo de pesquisa para professores, técnicos e alunos dos diversos Departamentos da UFG.

Coordenou a equipe de professores e técnicos da UFG na organização e realização da Caminhada Ecológica, trabalho voluntário, que contou com a participação de todos os representantes da UFG. Esta ação é realizada até o presente momento, tendo já realizado vinte e oito edições.

Em 1999, a convite da Professora Raquel Teixeira, Secretária de Estado da Educação de Goiás, assume a Gerência do Programa do Desporto Educacional, implementou e realizou diversos projetos, tais como: "Jogos Estudantis de Goiás" numa rede de atividades que iam além da prática de jogos, congregando professores, alunos, servidores técnicos, familiares e todos os representantes da comunidade, incluindo atividades de artes, dança, dentre outras.

Em 2002, 2003 e 2004, realizou na Cidade de Caldas Novas, as finais dos Jogos Estudantis de Goiás, propiciando a participação de mais de 1600 alunos da Rede Pública Estadual. Paralelo a este evento na Cidade de Caldas Novas, foi realizado o 1º Concurso de Bandas e Fanfarras do Estado de Goiás.

Em 2006 coordenou, com êxito, a segunda campanha eleitoral da Professora Raquel Teixeira, candidata à Deputada Federal.

De 2007 a 2010, coordenou o Escritório Político da Deputada Federal Raquel Teixeira, em Goiânia.

Em 1972, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Em 1975, passou, novamente, a colaborar com o pai na empresa de construção civil, especificamente na indústria de artefatos de cimento.

Em 1979, retornou à docência na Universidade Federal de Goiás - UFG, no Departamento de Educação Física atuando como professor e coordenador do mesmo.

De 1989 a 1991, participou da Comissão de Criação da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS e da primeira seleção de seus professores, sob a coordenação da Professora Doutora Maria do Rosário Cassimiro.

Participou da Comissão de Criação da Faculdade de Educação Física da UFG, sendo eleito Diretor por (02) dois mandatos.

Em 1992, coordenou a realização dos I Jogos Paradesportivos Brasileiros promovido e patrocinado pelo Ministério dos Esportes na gestão do Ministro Edson Arantes do Nascimento (Pelé), reunindo 880 (oitocentos e oitenta) atletas de todos os Estados da Federação, em Goiânia.

Em 1991, no cargo de Diretor da Faculdade de Educação Física da UFG, recebeu da Organização Jaime Câmara pedido de apoio logístico para a realização da Caminhada Ecológica, sendo que a primeira foi realizada em julho de 1991, tornando este evento

avô, autor do único dicionário Analógico da Língua Portuguesa – Ideias Afins / Thesaurus. Retornou a Goiânia, concluiu o primeiro e segundo grau no Colégio Ateneu Dom Bosco e na Escola Técnica de Comércio.

Aos 17 anos ingressou no Curso Superior de Educação Física da Escola Superior de Educação Física de Goiás - ESEFEGO, hoje, uma das unidades da Universidade Estadual de Goiás – UEG integrando a primeira turma. Graduou-se em bacharelado/licenciatura em Educação Física, em 1965.

Idealizou e realizou, juntamente, com os colegas e professores Dalmo Teixeira e Laércio Milazzo, o "I Jogos Infantis da cidade de Goiânia" reunindo alunos (as) de 7 a 11 anos de idade das escolas da rede pública municipal, estadual e conveniada, congregando 1500 (hum mil e quinhentos) alunos de todas as escolas.

Em 1966, paralelamente ao curso de graduação, iniciou a sua carreira de docente como professor de Educação Física no Liceu de Goiânia, a convite da professora Terezinha dos Santos Vieira, então diretora desta unidade de ensino, onde além de professor, coordenou o Departamento de Educação Física até 1975,

Em 1967, ingressou no curso de Direito da Universidade Federal de Goiás - UFG, no período noturno, continuando suas atividades docentes no Liceu de Goiânia, no período diurno até 1975.

De 2011 a 2014, passou a atuar como Assessor do Secretário de Estado da Educação de Goiás, Deputado Thiago Peixoto.

A partir de 2015, a convite da professora Raquel Teixeira, Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte, passa a atuar como Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Foi agraciado com as seguintes honrarias:

- Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira = Homenagem da Assembleia Legislativa aos 50 anos da UFG – em 16 de abril de 2010.

- Certificado de Comemoração do Dia Estadual do Movimento de Bandas e Fanfarras do Estado de Goiás, conferido pela Assembleia Legislativa de Goiás – em 21 de agosto de 2017.

- Diploma de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Goiânia, em homenagem à Caminha Ecológica – em 10 de julho de 2019.

- Título de Cidadão da Cidade de Itaberaí.

- Título de Cidadão da Cidade de Goiás.

- Título de Cidadão da Cidade de Faina.

Goiânia, 25 de março de 2022.

Antônio Celso Ferreira Fonseca

Antônio Celso Ferreira Fonseca
Rua A-17 Qd 8A Lt 2 Jardins Atenas Goiânia – Goiás Cep: 74885-583
Telefone: (62) 99973-6000
E-mail: antoniocelsoff@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022

“Dispõe sobre a outorga do “Título de Cidadão Brazabrantino” ao ilustríssimo senhor Professor Antonio Celso Ferreira Fonseca e dá outras providências.”

I. RELATÓRIO

De autoria do nobre vereador William Cordeiro Toledo, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Brazabrantess/GO, o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 01/2022, que concede Título de Cidadão Honorária ao Professor Antonio Celso Ferreira Fonseca, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade, à competência e ao caráter pessoal da proposição, nos termos do Art.45 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Nobre Vereador menciona que a honraria, concedida por esta Casa Legislativa tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoa que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribui de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Brazabrantess/GO, especialmente no caráter da conscientização e proteção ambiental, elevando o compromisso de responsabilidade do município no cenário regional e nacional.

Complementa enfatizando que o título de cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser como um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

A Comissão de Justiça e Redação limita-se a examinar os aspectos constitucionais, legais ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, deixando o mérito do projeto para as comissões específicas, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sendo este o breve relatório, passamos a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

II. PARECER

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

No caso em tela, o art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Brazabrantés - LOM, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário, ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a proposição pela Mesa.

Após análise minuciosa do Projeto em questão, verificamos que se acha acompanhado de biografia do homenageado, o Professor Antonio Celso Ferreira Fonseca, e de sua anuência por escrito.

Essas condições, prescritas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, se acham cumpridas, propiciando total sustentação ao projeto, para que possa prosperar.

A homenagem concedida pela Casa Legislativa é prerrogativa concedida pela Lei Orgânica Municipal, em reconhecimento ou honraria prestada pelo probo exercício da cidadania. Os homenageados escolhidos pelos membros da Casa recebem o reconhecimento não apenas dos membros eleitos, mas de toda a população Brazabrantina, que os conclama a prosseguir inabaláveis em seu caminho de retidão e hombridade.

É de competência privativa da Câmara Municipal, conforme previsto no inciso XV do artigo 14 de nossa Lei Orgânica, onde assim está determinado:

"Art. 14 - Compete privativamente à Câmara:

(...)

XV - conceder título honorífico ou qualquer outra honraria a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado, excepcionalmente, em votação única, por dois terços de seus membros. (incluído pela EMENDA001/2014)."

Isto posto, conclui-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

III - CONCLUSÃO

O Projeto tal qual se encontra redigido está correto e apto a tramitar pelas Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

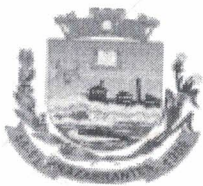
Em razão, portanto, de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinando favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regular tramitação., não cabendo a esta Relatoria avaliar quanto aos méritos do agraciado, mas sim analisar apenas os aspectos técnicos do Projeto.

É o nosso parecer, S.M.J., que levamos à apreciação dos Senhores Vereadores e da Senhora Vereadora, sob a necessária censura.

É o parecer, s.m.j.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 20 de junho de 2022.

Vereadora **Jossiene de Souza**
Relatora Comissão de Justiça e Redação




CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 20/06/2022, opinou, unanimemente, nos limites de sua competência, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022, de 06 de Junho de 2022, na forma do parecer do Relator, presentes os Vereadores:


ENZER PIRES DE ALMEIDA
Presidente


JOSSIENE DE SOUZA
Relatora


EDMAR LUIZ MENDONÇA BARBOSA
Membro